



AVISO

ALTERAÇÃO DE TARIFÁRIO

O Presidente do Conselho de Administração da MUSAMI- Operações Municipais do Ambiente, EIM- S.A., Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues:

Torna público que, de acordo com a deliberação tomada pelo Conselho de Administração a 20.12.2017, e pela Assembleia Geral a 08.01.2018 foi, nos termos do número 2 do artigo 12º dos seus Estatutos, actualizada a Tabela de Preços pela deposição no Ecoparque da Ilha de São Miguel de resíduos, para vigorar no ano 2018:

Particulares e Empresas

| Destino Ecoparque | Quantidade mínima para faturação mensal (kg/Mês) | Tarifa Geral 2018 |
|---|--|-------------------|
| | | (€/ton.) |
| Aterro/Vermicompostagem | | |
| Aterro/RIB | >500 kg/mês | 77.12 |
| Aterro/ Madeira contaminada com térmitas | ---- | 101.04 |
| Aterro/Resíduos contendo amianto | ---- | 101.04 |
| Aterro/ Lamas de fossas sépticas (Ecoparque Nordeste) | >500 kg/mês | 4.28 |
| Parque de Verdes | | |
| Madeira | >50.000 kg/mês | 71.36 |
| Resíduos de Jardinagem | ---- | Gratuito(*) |
| Ecocentro | ---- | Gratuito(*) |
| Central de Triagem | ---- | Gratuito(*) |

Nota: (*) A tarifa 'GRATUITO' aplica-se apenas a cargas passíveis de encaminhamento para valorização pela MUSAMI, descontaminadas e com os materiais devidamente separados;



Valores incluem:

- a) IVA à taxa reduzida de 4%;
- b) Taxa de Gestão de Resíduos para resíduos depositados em aterro de resíduos não perigosos, conforme disposto na alínea b) do ponto 5 da Portaria 6/2012, de 11 de Janeiro;
- c) Taxa Reguladora de Resíduos geridos, nos termos da alínea b) do ponto 6 da Portaria 6/2012, de 11 de Janeiro.

Como estabelecido no DLR 29/2011/A, de 16/11 os valores das taxas são automaticamente atualizados, com arredondamento para a casa decimal imediatamente superior, a 01 de março de cada ano, por aplicação do índice médio de preços no consumidor na Região Autónoma dos Açores, excluindo a habitação, relativo ao ano anterior.

Relativamente ao preço do composto o tarifário aplicado será:

Composto SO-MUSAMI a granel natural – 18€ por tonelada

Composto SO-MUSAMI a granel acidificado – 20€ por tonelada

Saco de 25 litros de composto SO-MUSAMI – 2,99€ por saco

Saco de 25 litros de composto SO-MUSAMI acidificado – 2,99€ por saco

Valores com IVA incluído.

Ribeira Grande, 07 de fevereiro de 2018

O Presidente do Conselho de Administração

Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues



INFORMAÇÃO

Despacho

Aprovado *[assinatura]* 2018.07.24

Proposta de alteração do tarifário SO-MUSAMI

Propõe-se para a venda de sacos de 40 litros de SO-MUSAMI o seguinte tarifário:

Saco de 40 litros de composto SO-MUSAMI – 3,50€ por saco

Saco de 40 litros de composto SO-MUSAMI acidificado – 3,99€ por saco

Para revenda de FO-MUSAMI em saco será oferecido um desconto comercial de 25% para quantidades superiores a 500 quilos.

Os valores acima indicados incluem o IVA à taxa legal em vigor.

Propõe-se ainda a entrada em vigor do presente tarifário a partir de 01.08.2018.

Ribeira Grande, 23 de julho de 2018

Carlos de Andrade Botelho

Diretor Geral

MUSAMI – Operações Municipais do Ambiente EIM SA
Rua Eng.º Arantes de Oliveira, 15 B 9600-228 Ribeira Grande
Telefone: 296472990 | Fax: 296472992 | E-mail: geral@musami.pt

Musami ambientemusami | www.musami.pt

